

SANTA CRUZ	170.100-2	168.450,91	41.051,30	209.502,21
ARARI				
SANTA IZABEL	170.011-1	551.293,89	134.349,69	685.643,59
PARÁ				
SANTA LUZIA DO	170.292-0	214.392,07	52.247,10	266.639,17
PARÁ				
SANTA MARIA	170.062-6	444.097,86	108.226,14	552.324,00
BARREIRAS				
SANTA MARIA	170.012-0	214.392,07	52.247,10	266.639,17
PARÁ				
SANTANA	170.061-8	765.685,96	186.596,80	952.282,76
ARAGUAIA				
SANTARÉM	170.038-3	2.970.861,53	723.995,57	3.694.857,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	153.137,19	37.319,36	190.456,55
SANTO ANTÔNIO				
TAUÁ	170.013-8	260.333,23	63.442,91	323.776,14
SÃO CAETANO				
ODIVELAS	170.014-6	183.764,63	44.783,23	228.547,86
SÃO DOMINGOS				
ARAGUAIA	170.297-1	290.960,67	70.906,78	361.867,45
SÃO DOMINGOS				
CAPIM	170.073-1	229.705,79	55.979,04	285.684,83
SÃO FÉLIX XINGU				
SÃO FRANCISCO	170.063-4	1.607.940,52	391.853,27	1.999.793,79
PARÁ	170.015-4	199.078,35	48.515,17	247.593,52
SÃO GERALDO				
ARAGUAIA	170.067-7	459.411,58	111.958,08	571.369,65
SÃO JOÃO DA				
PONTA	170.679-9	153.137,19	37.319,36	190.456,55
SÃO JOAO				
PIRABAS	170.090-1	199.078,35	48.515,17	247.593,52
SÃO JOAO				
ARAGUAIA	170.023-5	214.392,07	52.247,10	266.639,17
SÃO MIGUEL				
GUAMÁ	170.002-2	336.901,82	82.102,59	419.004,41
SÃO SEBASTIÃO				
B VISTA	170.049-9	229.705,79	55.979,04	285.684,83
SAPUCAIA				
SENADOR JOSÉ	170.672-1	245.019,51	59.710,98	304.730,48
PORFÍRIO				
SOURE	170.080-4	321.588,10	78.370,65	399.958,76
TAILÂNDIA				
TERRA ALTA	170.600-4	245.019,51	59.710,98	304.730,48
TERRA SANTA	170.099-5	780.999,68	190.328,73	971.328,41
TOME-AÇU	170.277-7	168.450,91	41.051,30	209.502,21
TRACUATEUA	170.293-9	275.646,95	67.174,85	342.821,79
TRAIÃO	170.095-2	581.921,33	141.813,57	723.734,90
TUCUMÃ	170.685-3	199.078,35	48.515,17	247.593,52
TUCURUI	170.294-7	321.588,10	78.370,65	399.958,76
ULIANÓPOLIS	170.064-2	704.431,08	171.669,05	876.100,14
URUARÁ	170.026-0	6.401.134,63	1.559.949,22	7.961.083,86
VIGIA				
VISEU	170.280-7	551.293,89	134.349,69	685.643,59
VITÓRIA DO	170.078-2	520.666,45	126.885,82	647.552,28
XINGU	170.016-2	336.901,82	82.102,59	419.004,41
XINGUARA	170.082-0	290.960,67	70.906,78	361.867,45
	170.295-5	306.274,38	74.638,72	380.913,10
TOTAL		153.137.192,15	37.319.359,43	190.456.551,58

TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768505
PORTARIA N° 329 DE 12 DE OUTUBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA N° 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE n° 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora **MARCELLI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n°. 5888582/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A e lotada no Diretoria de Previdência, de 08/12/2014 a 06/01/2015 para 04/05/2015 a 02/06/2014, concedido através da Portaria n° 313/2014 de 20/10/2014, publicada no DOE n° 32.752, de 21/10/2014
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.
QUOTA PARTE DO IPI:OUTUBRO/14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768509
PORTARIA N° 097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme descriminação abaixo:
Período: OUTUBRO/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	24.765,04
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.827,07
ACARÁ	170.098-7	11.168,55
AFUÁ	170.039-1	9.226,19
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.053,26
ALENQUER	170.027-8	14.567,67
ALMERIM	170.028-6	40.303,88
ALTAMIRA	170.076-6	80.607,76
ANAJÁS	170.040-5	8.740,60
ANANINDEUA	170.074-0	189.379,69
ANAPU	170.659-4	12.625,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.798,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.255,01
AVEIRO	170.029-4	9.711,78
BAGRE	170.041-3	6.798,25
BAIÃO	170.051-0	9.226,19
BANNACH	170.664-0	7.769,42
BARCARENA	170.052-9	136.450,49
BELÉM	170.001-4	844.924,76
BELTERRA	170.660-8	8.255,01
BENEVIDES	170.075-8	42.246,24
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.740,60
BONITO	170.094-4	6.798,25
BRAGANCA	170.086-3	16.995,61
BRASIL NOVO	170.283-1	9.711,78
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.798,25
BREU BRANCO	170.284-0	23.308,27
BREVES	170.042-1	16.510,02
BUJARU	170.096-0	6.798,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.283,83
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.740,60
CAMETÁ	170.053-7	12.139,72
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	155.388,46
CAPANEMA	170.084-7	30.106,51
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.197,37
CASTANHAL	170.003-0	103.430,44
CHAVES	170.043-0	9.226,19
COLARES	170.004-9	5.341,48
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.452,38
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	8.255,01
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.995,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.139,72
CURRALINHO	170.044-8	7.283,83
CURUÁ	170.678-0	6.312,66
CURUÇÁ	170.005-7	6.798,25
DOM ELIZEU	170.083-9	20.880,32
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.110,90
FARO	170.031-6	8.740,60
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	18.452,38
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	6.798,25
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.567,67
GURUPÁ	170.045-6	8.255,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.740,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.740,60
INHANGAPI	170.007-3	5.827,07
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.423,56
IRITUIA	170.070-7	6.798,25
ITAITUBA	170.032-4	46.130,95
ITUPIRANGA	170.020-0	14.082,08
JACAREACANGA	170.288-2	17.481,20
JACUNDÁ	170.021-9	14.567,67
JURUTI	170.033-2	26.221,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.312,66
MÃE DO RIO	170.071-5	9.226,19
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.341,48
MARABÁ	170.022-7	230.169,16
MARACANÃ	170.009-0	6.312,66

MARAPANIM	170.010-3	6.312,66
MARITUBA	170.675-6	53.900,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.654,13
MELGAÇO	170.046-4	7.283,83
MOCAJUBA	170.056-1	6.798,25
MOJU	170.057-0	24.279,45
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	6.312,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.082,08
MUANÁ	170.105-3	7.769,42
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.769,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.283,83
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.827,07
NOVO PROGRESSO	170.289-0	24.279,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	23.308,27
ÓBIDOS	170.035-9	16.995,61
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.798,25
ORIXIMINÁ	170.036-7	79.151,00
OUREM	170.093-6	6.312,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	25.250,62
PACAJÁS	170.018-9	16.024,44
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.312,66
PARAGOMINAS	170.068-5	70.410,40
PARAUAPEBAS	170.019-7	975.062,59
PAU D'ARCO	170.296-3	7.283,83
PEIXE-BOI	170.088-0	5.341,48
PIÇARRA	170.670-5	11.168,55
PLACAS	170.661-6	8.740,60
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.283,83
PORTEL	170.048-0	16.024,44
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.682,96
PRAINHA	170.037-5	9.711,78
PRIMAVERA	170.089-8	5.341,48
QUATIPURU	170.680-2	5.341,48
REDENÇÃO	170.059-6	37.875,94
RIO MARIA	170.060-0	14.082,08
RONDON PARÁ	170.081-2	18.452,38
RURÓPOLIS	170.030-8	10.197,37
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.740,60
SALVATERRA	170.102-9	6.798,25
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.769,42
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.341,48
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	17.481,20
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.798,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.082,08
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.798,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	24.279,45
SANTARÉM	170.038-3	94.204,25
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.855,89
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	8.255,01
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.827,07
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	9.226,19
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.283,83
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	50.986,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.312,66
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.567,67
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.855,89
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.312,66
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.798,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.682,96
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.283,83
SAPUCAIA	170.672-1	7.769,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.197,37
SOURE	170.600-4	7.769,42
TAILÂNDIA	170.099-5	24.765,04
TERRA ALTA	170.277-7	5.341,48
TERRA SANTA	170.293-9	8.740,60
TOME-AÇU	170.095-2	18.452,38
TRACUATEUA	170.685-3	6.312,66
TRAIÃO	170.294-7	10.197,37